

3

1884

Eleição Geral

Círculo N^o 51



Eleito

Alberto Antônio de Moraes Carvalho

Aos seis de julho de mil oito centos eitenta
e quatro se abriu este caderno, que ha de ser
visto para n'elle se escrever a acta da assen-
tada de apuramento da eleição que teve
lugar no dia 29 de junho ultimo, nos
do círculo n.º 51 - Vausella.

Theotonio Augusto Alcoforado

José Maria Lopes

Manoel Cardoso da Silva Lamego e Mendes.

José Pereira Lamas

Abel Corrêa da Silva e Melo

José Cardoso do Amaral

Manoel Fernandes da Costa



Acta da assembleia de apuramento

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR
Aos seis dias do mes de julho de mil oito centos ei-
tenta e quatro, n'esta villa de Vausella, e fados do con-
celho d'ella, pelas nove horas da manhã, compareceram o cida-
dão Theotonio Augusto Alcoforado, presidente da comuni-
dade do recém-eleito círculo de Vausella,
e nessa qualidade de presidente da assembleia de apuramen-
to da eleição de um deputado pelo círculo n.º 51, à qual se
procedeu no dia vinte e nove de junho de mil oito cen-
tos eitenta e quatro, e achando-se também presen-
tes os cidadãos José Maria Lopes, portador da acta original
da assembleia de Vausella; José Pereira Lamas, portador da
acta da assembleia de Campisa; Manoel Fernandes da Co-
sta Lamas e Abel Corrêa da Silva e Melo, portadores das re-
stas da assembleia de Ribeiradio; (faltando os portadores das
actas da assembleia de Oliveira de Frades), e bem assim

estando presentes o administrador do Concelho Camillo Borges de Castro Arevedo e Mello; propôr o presidente para eletrutuadores os cidadãos José Maria Lopes e Manoel Fernandes da Costa Feijão; para secretários Leonel Cardoso de Mello Almos e Meneses e João Cardoso do Amaral, e para revereadores ou suplentes Abel Correia da Silva Mello, João Pereira Ramos, António de Barros Guimaraes e António Cardoso do Amaral, convidando a passarem para o lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e sendo approvada esta proposta pela Assemblea, passaram todos a ocupar os seus lugares na mesa, que ficou assim Constituída. Estendo presente, digo tendo o presidente da Assemblea apresentado fechadas e lacradas as Copias das actas, que recebera das Assembleias primarias, na conformidade do artº 77.º 8º 1º do decreto de 30 de Setembro de 1852, assim como os portadores as actas originais, e o administrador do Concelho as copias que existiam em seu poder, procedeu-se à nomeação de duas Comissões para examinarem, sendo propostos para a primeira Manoel Fernandes da Costa Feijão Abel Correia da Silva Mello e João Cardoso do Amaral, para a segunda José Maria Lopes, Leonel Cardoso de Mello Almos e Meneses, e João Pereira Ramos, os quais foram todos approvados pela Assembleia. Observando-se na distribuição das actas, pelas separadas Comissões o preceito do artº 83 do citado decreto. Intrompida a sessão para as comissões se occuparem de examinar das actas e do apuramento dos votos, apresentaram depois os seus pareceres escritos que foram lidos à Assembleia e por ella approvados, procedendo logo a mesa ao apuramento de votos, digo, apuramento geral de votos, em conformidade do artº 87 do mesmo decreto, em resultados do que verificam que o numero de votantes de todo o círculo foi de tres mil quinhentos setenta e dois, digo, quinhentos trinta e dois; tendo obtido deis mil votos o cidadão Alberto António de Moraes Carva

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

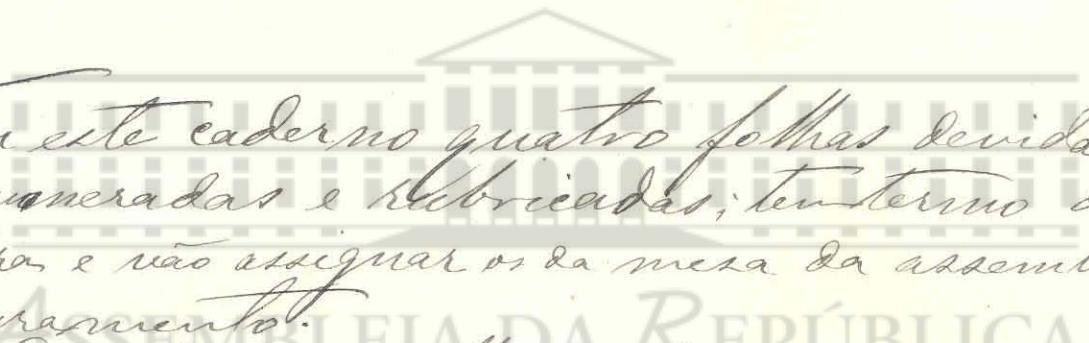
Augusto 29 de Maio de 1889

Carvalho, advogado e proprietário, mil quinhentos vinte e nove votos o cidadão Luiz de Melo Bandeira Coelho, Capitão de artilharia, um voto José Elias Garcia Lente, um voto Doutor Joaquim Theophilus Braga, Lente, e um voto Luiz Bandeira Coelho de Melo, Capitão de Engenharia, apresentando neste sentido o seu parecer que foi aprovado pela assembleia. Reconhecido por este modo que o cidadão Alberto Antônio de Moraes Carvalho, advogado e proprietário, foi o mais votado de todos, o presidente proclamou em voz alta eleito deputado pelo círculo numero 51, mandando publicar o seu nome por edital na porta da assembleia, tendo-se previamente verificado a circunstância de constar pelas actas de todo o círculo que os eleitores delle outorgaram ao cidadão que viu-se a ser eleito os poderes necessários para que, tendo com os dos outros círculos eleitorais, faça dentro dos limites da Carta Constitucional e do Decreto Aditivo-maiorámena, tudo quanto for conducente ao bem geral da Nação e outro sim que conferem poderes especiais para a reforma dos art. 1º da Carta Constitucional, designados no art. 1º da lei de 15 de maio de 1884.

E dando-se cumprimento ao disposto nos art. 92 a 94 do decreto eleitoral, seouve por dissolvida a assembleia, degre se lavrou esta acta que eu João Cardoso do Amaral, secretário, escrevi e assinei com todas as vagas da mesa, Resalvo a entrelinha da lauda retro viúvas desenove que diz = as mesmas actas. Eu joão Cardoso do Amaral, o resalvei. Camilo Braga de Souza

Theotonio Augusto & Augusto Cândido
Jan' Maria Lopez
Manoel Fernandes da Costa Suaçui
Abel Corrêa da Silva
João Peixoto Lamego

Antônio de Barros Guimaraes
Antônio Cardoso do Amaral
Leonor Cardoso de Melo Lamego e Mendes
João Cardoso do Amaral


Tem este caderno quatro folhas devidamente numeradas e rebricadas; tem termo de abertura e não assinado os da mesa da assembleia de apuramento.

Rossosella 6 de julho de 1884

Theotonio e Augusto Alves

José Maria Lopes

Leonor Cardoso de Souza Lima e Souza

José Pereira Ramalho

Antônio de Barros Olímpio

Manoel Timóteo da Costa Soárez

Antônio Corrêa da Serra e Melo

Antônio Cardoso de Almada

João Cardoso do Ouro Preto